



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



LEI Nº. 6.547. DE 12 DE AGOSTO DE 2019

Institui o "Dia do Protetor de Animais" no Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 15 de julho de 2019 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei de autoria da Vereadora Raquel Borges Spada e Vereadores Alexandre Araujo Dauage e Abel Diniz Fiel:

Art. 1º. Fica reconhecido como serviço de extrema relevância e de alto valor humanitário os serviços desenvolvidos pelos protetores dos animais em proteger, cuidar, conscientizar e resgatar animais em condições de vulnerabilidade.

Art. 2º. Fica instituído o "Dia do Protetor de Animais" a ser celebrado, anualmente, no dia 10 de agosto, com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância do Protetor de Animais para a saúde pública, proteção e promoção dos direitos dos animais.

Art. 3º. É considerado Protetor dos Animais toda pessoa física ou entidade sem fins lucrativos que desempenhe, gratuitamente, por mais de dois anos, atividades que busquem proteger, cuidar, conscientizar e resgatar animais em condições de vulnerabilidade.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Ourinhos, 12 de agosto de 2019.


LUCAS POÇAY ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


JOAQUIM LUIS VASSOLER
Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 6.547 - Animais

Publicado no Diário Oficial do Município
Folha nº 1814
Orçamento em 18 / 08 / 2019
Caratulado por Robson...